



DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2010 – D.O. 24.03.10.

Autor: Lideranças Partidárias

Susta os efeitos do Decreto nº 2.453, de 22 de março de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, VI, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 2.453, de 22 de março de 2010.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de março de 2010.

Presidente	-	as) Dep. Riva
1º Secretário	-	as) Dep. Sérgio Ricardo
2º Secretário	-	as) Dep. Dilceu Dal Bosco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.